OITAVA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020

Instrumento redigido nos termos da Resolução 24/2024 – Regulamento de Compras da AMVE – art. 5.º, XV, "c" e art. 14, § 1.º, VIII)

As partes, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – Amve**, com sede na Rua Alberto Stein, 466, Bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu presidente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALEX LUIZ DA SILVA ME**, com nome fantasia de **ATENA ASSESSORIA EDUCACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Niquelatti, 392, Centro, em Agronômica (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 21.690.014/0001-54, neste ato representado pelo Sr. Alex Luiz da Silva, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem celebrar a oitava Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2020, firmado em 21/07/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA CONTRATADA

1.1. Em virtude da alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 24/02/2025, a CONTRATADA passa a denominar-se **ATENA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA** e a ter como sede o endereço situado na **Rua XV de novembro, 704, Sala 03, Centro, Agronômica (SC), CEP 89.188-000**.

1.2. A alteração da razão social e do endereço da CONTRATADA não impacta as demais obrigações contratuais assumidas, permanecendo a integralidade das condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato, conforme estabelecido na cláusula segunda do **oitavo termo aditivo**, fica prorrogado a partir de **01/07/2025 até 30/06/2026**.

2.2. A continuidade da prestação dos serviços ocorrerá nos termos e condições do contrato original e seus aditivos anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1 Em razão da aplicação do **INPC acumulado de 5,20 %**, o **valor mensal** passa de **R$ 9.461,00** para **R$ 9.953,11** (nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e onze centavos).

3.2 A despesa anual estimada é de **R$ 119.437,32**, com cobertura orçamentária própria.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2020, firmado inicialmente em 21/07/2020 e suas alterações anteriores, ficam mantidas e ratificadas.

4.2. As Partes envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse termo será assinado eletronicamente através da plataforma 1doc com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular assinado pelas partes contratantes para os fins de direito.

Blumenau, SC, em 26 de junho de 2025.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
Marcelo Doutel da Silva	**Alex Luiz da Silva**
Presidente da Amve	Atena Assessoria Educacional

CONTRATANTE	**CONTRATADO**
Michele Prada	**Plauto Nercy de Camargo Mendes**
Gestora do Contrato	Preposto